

**PORTARIA/CGFC Nº 180/2023**  
**23 de Maio de 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no gerenciamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº28/2023/SEMED do Pregão Eletrônico nº 06/2023 pelo Município de São Cristóvão.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria Municipal de Educação**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das Atas celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores das Atas são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata, no intuito de que a Ata transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da Ata;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto da Ata e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto na Ata e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução da Ata e propor medidas que melhorem a execução da mesma.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata, no âmbito desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Ata, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal ao quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 28/2023/SEMED pelo Município de São Cristóvão, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins – CPF: 058.851.205-28 – Gestor da Ata de Registro de Preços;**

**II — Deyse Carinne Oliveira dos Santos – CPF- 058.772.945-71 – Suplente do Gestor da Ata de Registro de Preços;**

**III- Luiz de Gonzaga Silva Hora - CPF:429.679.455-87 - Fiscal da Ata de Registro de Preço;**

**IV - Daniel Santos de Jesus – CPF - 054.939.295-54- Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preços.**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

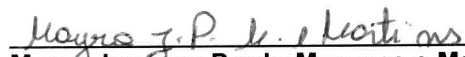
| Empresa                     | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                  | Vigência do Contrato          |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS | Aquisição de materiais e equipamentos de construção e correlatos, para atender às necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos deste Município, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado, conforme detalhamento, quantidades e demais condições. | 15/05/2023<br>à<br>15/05/2024 |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

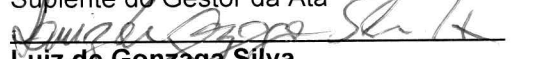
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

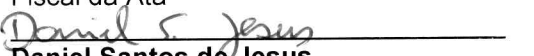
São Cristóvão, 23 Maio de 2023.

Ciência

  
**Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins**  
Gestor da Ata

  
**Deyse Carinne Oliveira dos Santos**  
Suplente do Gestor da Ata

  
**Luiz de Gonzaga Silva**  
Fiscal da Ata

  
**Daniel Santos de Jesus**  
Suplente do Fiscal da Ata

**Deise Maria Barroso**  
**Secretária Municipal da Educação de São Cristóvão/SE**



**EXTRATO**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 14/2022 - PMSC**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.  
**CONTRATADA:** UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículos automotores, visando atender as demandas do município de São Cristóvão.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.863,48 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

**PRAZO INICIAL:** 12 (doze) meses.

**PRAZO 1º ADITIVO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO TOTAL:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| U.O.  | AÇÃO | E.D.     | FONTE      |
|-------|------|----------|------------|
| 02051 | 2058 | 33903900 | 1.500.0000 |

**PARECER JURÍDICO:** 290/2023.

São Cristóvão, 24 de março de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022-PMSC**

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

**OBJETO:** Locação de veículos automotores, visando atender as demandas do município de São Cristóvão.

**CONTRATADA:** UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.863,48 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| U.O.  | AÇÃO | E.D.     | FONTE      |
|-------|------|----------|------------|
| 02051 | 2058 | 33903900 | 1.500.0000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**RATIFICADO EM:** 24 de março de 2022.

São Cristóvão/SE, 24 de março de 2022.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

**PORTARIA/CGFC Nº 180/2023**  
**23 de Maio de 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no gerenciamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº28/2023/SEMED do Pregão Eletrônico nº 06/2023 pelo Município de São Cristóvão.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria Municipal de Educação,** no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das Atas celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores das Atas são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata, no intuito de que a Ata transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da Ata;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto da Ata e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto na Ata e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução da Ata e propor medidas que melhorem a execução da mesma.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata, no âmbito desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Ata, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 - TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal ao quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 28/2023/SEMED pelo Município de São Cristóvão, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - **Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins** - CPF: 058.XXX.XXX-28 - **Gestor da Ata de Registro de Preços;**

**II** - **Deyse Carinne Oliveira dos Santos** - CPF- 058.XXX.XXX-71 - **Suplente do Gestor da Ata de Registro de Preços;**

**III** - **Luiz de Gonzaga Silva Hora** - CPF:429.XXX.XXX-87 - **Fiscal da Ata de Registro de Preço;**

**IV** - **Daniel Santos de Jesus** - CPF - 054.XXX.XXX-54- **Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preços.**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Empresa                     | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                  | Vigência do Contrato    |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS | Aquisição de materiais e equipamentos de construção e correlatos, para atender às necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos deste Município, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado, conforme detalhamento, quantidades e demais condições. | 15/05/2023 à 15/05/2024 |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

São Cristóvão, 23 Maio de 2023.

**Ciência**

**Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins**  
Gestor da Ata

**Deyse Carinne Oliveira dos Santos**  
Suplente do Gestor da Ata

**Luiz de Gonzaga Silva**  
Fiscal da Ata

**Daniel Santos de Jesus**  
Suplente do Fiscal da Ata